LEI Nº 2.527 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior no valor de R$ 2.102.904,71 (dois milhões cento e dois mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO			
2	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		13.946,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
3	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		3.856,65
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 03	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE			
8	08.244.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		3.084,98
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
9	08.244.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		758,51
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
25	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		132.709,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
26	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		26.254,79
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 12	SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E REC. HÍDRICOS			
138	15.451.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS E		26.715,63
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
139	15.451.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS E		12.960,24
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 13 SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN

157	20.608.0012.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGROPEC	2.828,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
158	20.608.0012.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGROPEC	1.272,35
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 14 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

176	12.361.0013.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	417.488,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
177	12.361.0013.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	107.523,34
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
204	12.365.0013.2019.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFALTIL	82.202,62
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
205	12.365.0013.2019.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFALTIL	18.723,65
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
218	12.365.0013.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	220.437,79
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
219	12.365.0013.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	49.787,41
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
234	12.361.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	400.000,48
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
235	12.361.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	71.000,42
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
255	12.365.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB 70%	76.543,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 13 15 SECR. MUN. DA SAÚDE

278	10.301.0015.2027.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	212.834,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
279	10.301.0015.2027.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	48.105,35
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

293	10.301.0015.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	121.607,65
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE-Convênios/entidades/fundos	
294	10.301.0015.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.202,87
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
328	10.302.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	13.786,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
329	10.302.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	4.205,05
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
344	10.304.0016.2031.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.185,46
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
345	10.304.0016.2031.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.775,82
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
357	10.305.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.030,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
358	10.305.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.145,35
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

ART. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, como evidenciado no Anexo 14C - Balanço Patrimonial.

ART. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839
Assinado de forma digital por DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839
Dados: 2022.12.06 14:39:33 -03'00'

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

Rafael Couto Siqueira
Diretor Jurídico e Administrativo

Publicada no DOE-M em 03 / 12 / 22

Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente Técnico da Procuradoria